

LEI Nº 8.120, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Petrópolis Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Petrópolis Esporte Clube, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.984.917/0001-50, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 049/2026, de autoria do Vereador Ricardo Lana)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.393, de 05/05/2026.